



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Rua Pedro Paulino, 334 – Centro.
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone/Fax. (082)3287-1122/1105
E-mail: pmcapela_alagoas@ibest.com.br



LEI Nº 767/2012
CAPELA-AL., 16.04.2012

Dispõe sobre a denominação de Ruas, Logradouros Públicos etc. e da outras providencias.

Autoria. Antonio Gomes de Siqueira Filho

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA/AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Travessa Cícero Ferreira de Almeida o trajeto compreendido entre a Avenida Julieta Moreira Melo até encontrar a Avenida Industrial Jose Elpidio Gondim no sentido Cajueiro-Capela(1ª Travessa).

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, em 16 de abril de 2012.


ADELMO MOREIRA CALHEIROS
PREFEITO

Publicada e Registrada as fls. 84 no livro competente em: 16 / 04 /2012.

Alagoas